



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 088A
DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 29 de setembro de 2022 a 29 de março 2023**, a servidora **ROZANA DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº01.150.227-4, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.498.945-84, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Rural Barroço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 29 de setembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito